LEI Nº 4.325, DE 15 DE AGOSTO DE 2008

"Modifica o art. 1º da lei 4.318, de 18 de julho de 2008."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 1º da Lei 4.318 de 18 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a, através da Fazenda Pública, firmar Acordo Judicial nos processos em que foi vencida, com trânsito em julgado, e cujo valor não ultrapasse R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), antes de expedido o precatório."

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 agosto de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA